



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Faculdade de Formação de Professores**  
**Programa de Pós-Graduação em Educação – Processos Formativos e**  
**Desigualdades Sociais**



## **EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/CAPES 2025**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação - Processos Formativos e Desigualdades Sociais (PPGEDU/ FFP/ UERJ), no exercício de suas competências, torna público o Edital Interno de seleção para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

### **1. Da Finalidade**

1.1. O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) é um programa da CAPES que objetiva fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica dos discentes de pós-graduação stricto sensu do Brasil, por meio da concessão de bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior.

1.2. Este edital convoca candidatos a submeterem seus projetos de acordo com as normas estabelecidas pela PR2, em estrita observância ao que determina o Edital Capes nº 26/2024, seguindo as normas contidas nas Portaria Capes nº 77, de 08 de março de 2024, nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, nº 187 de 28 de setembro de 2023, no Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (PORTARIA Nº 289, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018) e suas atualizações.

### **2. Das Condições Gerais**

2.1. Os projetos dos candidatos deverão estar devidamente alinhados ao Plano de Internacionalização da UERJ.

### **3. Do candidato**

3.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil ou antigo visto permanente;

II - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - Estar regularmente matriculado no curso de doutorado em Educação – Processos Formativos e Desigualdades Sociais da FFP/UERJ;

IV - Não acumular a bolsa no exterior com outros benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

V - Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

VI - Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

VII - Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VIII - Ter obtido aprovação no exame de qualificação e ter cursado, pelo menos, os dois primeiros anos do curso de doutorado, com aprovação nas disciplinas cursadas, e com projeto de pesquisa aprovado durante este período, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no Sistema da CAPES (Sicapes);

IX – Possuir pleno desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

X - Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

XI - Possuir identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

XII - Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil.

3.2. O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada, à Coordenação do seu Programa de Pós-Graduação, ou à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2), conforme normas internas da UERJ e adequados às exigências do Edital 26/2024 Capes:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da (1) justificativa da pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese; (2) justificativa da adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas; (3) existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto; (4) cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior, havendo exequibilidade dentro do cronograma previsto.

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, inclusive, informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter a titulação de doutor.

#### **4. Cronograma**

O processo de seleção interna do Programa seguirá as etapas abaixo:

4.1. Submissão das candidaturas pelo e-mail do Programa até 06 de dezembro de 2024 com a documentação exigida pelo Edital 26/2024 CAPES e por este Edital Interno, conforme item 3.2.

4.2. Seleção interna dos candidatos: de 09 a 13 de dezembro de 2024.

4.3. Publicação do resultado final da seleção interna: dia 16 de dezembro de 2024.

4.4. Envio pelo PPGEDU à PR2 da documentação estabelecida no Edital da referida Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UERJ: até 30 de janeiro de 2025.